



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 732 / 2009

“Denomina Escola Municipal Mário Gomes Henriques e dá outras providências”

Art. 1.º - Fica denominada Escola Municipal **Mário Gomes Henriques** e dá outras providências, situada na comunidade de Ferreiras.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar respectiva placa com o nome do homenageado para serem afixadas na respectiva Escola.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Capela Nova, 09 de março de 2009.


Djalma de Carvalho Moreira Junior
Prefeito Municipal